



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

**C E R T I F I C A D O L O C N° 256/2019**  
**L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa SCALON & CERCHI LTDA, CNPJ 24.333.411/0001-67, Licença de Operação em caráter Corretivo para as atividades: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LATÍCINIOS, EXCETO ENVASE DE LEITE FLUIDO (parâmetro: E/OU ENVASE DE LEITE FLUIDO (parâmetro: Capacidade Instalada: 300.000 l/dia), com critério locacional 0, enquadradas na DN COPAM nº 217, de 2017, sob os códigos D-01-06-1; D-01-07-4., autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua Virgílio de Melo Franco, n° 62, Bairro Centro, no (s) Município (s) de SACRAMENTO, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00275/1998/008/2017, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais – CID, em reunião do dia 26/08/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACCOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 28/08/2029.**

Uberlândia, 28 de Agosto de 2019.

Kamila Borges Alves  
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM  
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.



054589